



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AGL
Rech
PARECER

Nº 079/2024

PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

ASSUNTO: » Termo de Colaboração nº 018/2021 – Chamamento Público nº008/2021.
» Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU.
» Projeto “Não use Drogas, Valorize a Vida”
» Análise da composição do Processo nº 28336/2021.

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2024 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo, TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Colaboração, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria, foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes e registradas as manifestações do respectivo Conselho Municipal.

Obs.: Para fins de Prestação de Contas e, considerando todas as ações desencadeadas no transcurso da mesma; - entendemos que as medidas adotadas foram adequadas e houve ação no sentido da preservação do erário, inclusive com ressarcimentos. Permanece, no entanto, a condição de aprovação com ressalvas, para que, em futura parceria, se houver, os apontamentos produzam os efeitos pedagógicos esperados..

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior, esteve presente.

Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 09 de setembro de 2024.

Irineo Gilson Rech
Irineo Gilson Rech - Técnico de Controle Interno
Contador – CRC/RS 068516/O